RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de Repasse Emergencial ao Serviço de Acolhimento Institucional para população em situação de rua - modalidade Casa de Passagem.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 06/12/2020, em Reunião Ordinária realizada em 23 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar parecer favorável ao Repasse Emergencial de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme Deliberação CONSEAS/SP Nº 024/2021, destinado para CUSTEIO à ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO – AAP, CNPJ 15.585.000/0001.

Art. 2º. O recurso será em parcela única para ampliação de 10 (dez) vagas, no período de um mês, ao Serviço de Acolhimento Institucional para população em situação de rua - modalidade Casa de Passagem.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria das Graças Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 23/08/2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração na Comissão Organizadora do 12º Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 06/12/2020, em Reunião Ordinária realizada em 23 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Incluir a Conselheira Maria das Graças Silva em substituição à Conselheira Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili que se desligou deste Conselho em 12/08/2021.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria das Graças Silva

Maria das Graças Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 23/08/2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de segunda oferta de Recurso Estadual destinado para Benefícios Eventuais - 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 06/12/2020, em Reunião Extraordinária realizada em 17de setembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar parecer favorável ao aceite pelo município do segundo recurso estadual destinado aos Benefícios Eventuais – 2021.

Art. 2º. O valor do recurso será definido posteriormente e sua aplicação será de acordo com a Lei Municipal nº 5003 de 02 de dezembro de 2020 que trata dos Benefícios Eventuais.

Art. 3º. Solicitar abertura do PMAS Web para inclusão no sistema.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria das Graças Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 17/09/2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a deliberação favorável a Emendas Parlamentares e Recurso Extraordinário

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 4.683, de 03/05/2018, em reunião extraordinária on-line realizada em 06 de dezembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar parecer favorável à Emenda Parlamentar de aquisição de 01 (um) automóvel básico para o INSTITUTO PALPARE (R$70.000,00) – CNPJ 27.718.941-0001-11, e 01 (um) automóvel básico para a ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO (R$70.000,00) – CNPJ 15.585.000/0001-78, com o número da programação gerado pelo sistema SIGTV – 351340520210002.

Art. 2º. Deliberar parecer favorável ao recurso extraordinário para execução direta em custeio para Proteção Social Básica (R$300.000,00), com o número da programação gerado pelo sistema SIGTV – 351340520210003.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 06/12/2021.